



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maniglia, nº 200, Vila Chico Júlio- CEP- 14.405.245 -SP

Caros Diretores:

Visando esclarecer como será organizada a atribuição do Programa Sala de Leitura, orientamos:

Diante do exposto na Resolução SE 76/2017, conforme Portaria Conjunta CGRH/CGEB, de 13-12-2017 republicada no DOE de 03/01/2018 e Comunicado Externo Conjunto SAREG/EFAP/CGRH nº 05/2018, a atribuição do **Programa Sala de Leitura** ocorrerá no dia **31/01/2017, na Fase 2- DE, a partir das 13h na EE Torquato Caleiro.**

A fim de atendermos à legislação vigente e as especificidades do Programa Sala de Leitura, faremos a atribuição na seguinte conformidade:

1. Docente readaptado comprovando com o rol de atividades as condições para assumir o Programa Sala de Leitura por classificação;
2. “F” com experiência comprovada no Programa Sala de Leitura (Declaração do Diretor de Escola, atestando o tempo de trabalho no Projeto), ou seja, aqueles que trabalharam anteriormente a 2017 com Sala de Leitura atribuída e classificação geral na lista de Ocupantes de Função Atividade (pontos na DE) e que estejam em horas de permanência após passar pelo Processo Inicial de Atribuição de Aulas 2018.
3. “F” com horas de permanência sem experiência no Projeto, ou seja, aquele que não teve nenhuma aula atribuída no Processo Inicial e que tenha optado em sua inscrição pelo Projeto Sala de Leitura por ordem de classificação na lista de Ocupante de Função Atividade (pontos na DE).

Observação: Todos os docentes readaptados ou “F” deverão apresentar o comprovante de inscrição, no qual conste a sua classificação geral na DE.

4. SALA DE LEITURA A SEREM ATRIBUÍDAS:

- Carmem Munhoz Coelho;
- Henriqueta Rivera Miranda (Rifaina);
- Laura de Melo Franco;
- Sudário Ferreira.

Franca, 29 de janeiro de 2018.

Equipe da Sala de Leitura.